



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N.º ____/2018.

“REVOGA O ART. 6º DA LEI 058/97 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARARÁ”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Revoga o Art. 6º da Lei Municipal nº 058/97.

Artigo 6º - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município.

Art. 2º - Permanece inalterados os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 058/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a retirada deste artigo, pois em solicitação a alterao anterior, art. 2º da Lei Municipal nº 058/97, atravs da Lei Municipal nº 1.791/2017, dos membros que compem o colegiado do Conselho Municipal de Educao, passou a fazer parte deste Conselho membros do Centro de Referncia de Assistncia Social (CRAS). Porfm nenhum de seus membros efetivos residem no municpio. Outro fator crucial so professores da Rede Municipal que j manifestaram interesse de participar do colegiado do Conselho Municipal de Educao e no conseguiram por no residir no municpio, o que fere questes como igualdade de direito a todos.

Segue anexo, manifestao do referido conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal